



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

**SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE Nº 54/2024-AGU,
FIRMADO EM 27/12/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TÉCNICO DE SECRETARIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO, E A EMPRESA INFINITY SERV. E GESTÃO EMP. LTDA.**

PROCESSO N.º 00587.002090/2023-13

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua São Jorge, 240 3º andar – Edifício Moinho - Recife Antigo - Recife - PE - CEP: 50.030.240 inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERITENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA 5ª REGIÃO - Danyela Wanderley Ferreira**, nomeada pela Portaria nº 133, de 13 de março de 2025, publicada no DOU Nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1450665, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Infinity Serviços e Gestão Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.624.865/0001-82, com sede na Av. Brigadeiro Mário Epnghaus, 78 Edf. Porto 3 sl. 203/204 – Centro Lauro de Freitas/BA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Sueny Franco Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.002090/2023-13**, e o resultado final do **Pregão nº 90023/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133 e demais Legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze)** meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda do contrato, contemplando-se desta feita, o período de **27/12/2025 a 27/12/2026**.
2. Proceder a retirada dos Custos Não Renováveis na planilha do contrato 21/2023, em conformidade com o item 9, Anexo IX, da IN nº 05, de 2017; similar em § 4º do art. 30-A da IN nº 02, de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 43.564,92** (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). E anual de **R\$ 522.779,04** (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) Estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de despesa: 339039

PI-AGU : (057)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia contratual, na modalidade SEGURO GARANTIA, no valor de **R\$ 26.138,59** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com vigência de 15 meses em atendimento a Cláusula Décima Primeira e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2025.

DANYELA
WANDERLEY
FERREIRA:031012
88460

Assinado de forma digital
por DANYELA
WANDERLEY
FERREIRA:03101288460
Dados: 2025.12.01
12:16:27 -03'00'

Danyela Wanderley Ferreira
Advocacia Geral da União
Contratante

SUENY FRANCO
SANTOS:0241083
5597

Assinado de forma digital por
SUENY FRANCO
SANTOS:02410835597
Dados: 2025.11.28 15:45:17
-03'00'

Sueny Franco Santos
Infinity Serv. e Gestão Empresarial Ltda
Contratada